



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**LEI COMPLEMENTAR Nº007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Dá nova redação ao art.26 da Lei nº2.243 de 14 de setembro de 1998, alterado pela Lei 2.609 e 18 de outubro de 2.005 e acrescenta parágrafo.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 26 da Lei Municipal nº 2.243 de 14 de setembro de 1998, alterado pela Lei nº 2.609 de 18 de outubro 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26 – A designação para função de Vice-Diretor de Escola com validade de 03 (três) anos e podendo ser prorrogado por até uma única vez, será feita pelo Departamento de Educação após apresentação de uma lista tríplice elaborada pelo Diretor da Escola dentre os docentes de sua unidade escolar.**

**§ 1º Os ocupantes da função de Vice-Diretor de Escola, por ocasião da promulgação da presente lei, poderão ter o prazo de designação prorrogado por mais 02(dois) anos pela Diretoria da Escola se for do interesse da administração.**

**§ 2º Haverá posto de trabalho de Vice-Diretor naquelas unidades escolares que tenham 16 (dezesesseis) classes e funcionem no mínimo em 02 (dois) períodos diários.”**

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a renumerar a lei que trata do *Plano de Carreira e Remuneração do Magistério*, Lei Municipal nº2.243/98, identificando-a pela seqüência numérica própria referente à lei complementar.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa  
Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2.010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de  
fevereiro de 2.010.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**